



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**DECRETO N.º 59/2021**

*Homologa processo administrativo de desapropriação amigável.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso IV do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o interesse público para fins conservação de logradouro público, com fulcro no artigo 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n.º 3.365/41;

CONSIDERANDO, a utilização pela coletividade dos locais descritos, como áreas de uso comum do povo;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 10/2021 que declarou a utilidade pública da área.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o processo administrativo de desapropriação n.º 01/2021, realizado de forma amigável, da “Área 2”, com 411,36m<sup>2</sup>, ocupada pela Rua Vitória Hess, situada no bairro Ribeirão do Padre, neste Município, utilizada coletivamente há mais de 20 anos, que faz parte de um terreno maior, registrado sob a matrícula n.º 14.395 perante o Ofício de Registro de Imóveis de Gaspar/SC, de propriedade de Aduino Wust e Rose Mari Kraisch Wust, ficando autorizado o Município de Luiz Alves/SC a transferir a propriedade da área para o seu nome.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 22 de março de 2021.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar Lorenetida Silva*  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado**

26 / 03 / 2021